

**CÓDIGO DE CONDUTA
DA FUNDAÇÃO CENTROS DE
REFERÊNCIA EM TECNOLOGIAS
INOVADORAS - CERTI**

Handwritten signature or initials in blue ink.



MENSAGEM DAS SUPERINTENDÊNCIAS

O ambiente atual das atividades institucionais e empresariais exige a plena transparência das relações e absoluta preservação dos valores éticos e morais, além dos legais, contexto que a Fundação CERTI se identifica e preserva em sua história.

O Brasil, com advento da promulgação da Lei Anticorrupção, se incluiu no contexto internacional da regulação das condutas institucionais e empresariais, com isso a sociedade e suas entidades, mesmo que já pratiquem e preconizem o comportamento ético, moral e legal, têm a necessidade de estabelecer e evidenciar explicitamente suas regras de conduta.

A Fundação CERTI, como pratica seus atos com transparência nas relações e valores éticos-morais, não poderia se abster de também atender essa formalidade criando o seu normativo como forma de fixar condições e premissas de operação interna e relação com parceiros, clientes, poder público e ambiente.

Nesse contexto, é uma satisfação apresentar o Código de Conduta, como elemento fulcral do Programa de Integridade (*compliance*) da Fundação CERTI, que servirá para dar conhecimento de sua forma de atuação, pautada em sólidos valores, nesta oportunidade fixados em um instrumento regular e, ainda mais, de explicitação daquilo que institucionalmente segue e aplica nas suas relações.

Certos da adoção e respeito a esse conjunto de diretrizes e comportamentos, apresentamos aos nossos colaboradores, parceiros, clientes e a sociedade este instrumento, reiterando o compromisso da alta administração com a política e prática da integridade da instituição e seu permanente aperfeiçoamento e consolidação.

As Superintendências

1. INTRODUÇÃO

PRESSUPOSTOS AO CÓDIGO DE CONDUTA DA FUNDAÇÃO CERTI

1.1. MISSÃO DA FUNDAÇÃO CERTI

Desenvolver soluções em inovação e tecnologia para promover a competitividade e relevância dos clientes e parceiros.

1.2. CRENÇAS E VALORES

- Honestidade e Lealdade
- Inovação e Coragem
- Resultado para o Cliente
- Competência e Agilidade
- Trabalho comprometido em Equipe
- Aprendizagem Contínua
- Parceria e Cooperação
- Prosperidade Pessoal e Profissional

1.3. COMPROMISSOS INSTITUCIONAIS

- Atendimento Estatutário
- Moralidade e Legalidade
- Lisura e Transparência
- Antifraude e Anticorrupção

1.4. PREMISSAS COMPORTAMENTAIS DA FUNDAÇÃO CERTI

- i. CAUSA COMUM - Pautar a conduta e o comportamento dos colaboradores em geral e dos dirigentes/lideranças em particular, com base no propósito de “Contribuir de forma relevante para a competitividade das empresas e o desenvolvimento sustentável do Brasil por meio de um consistente e dinâmico ecossistema de inovação, tecnologia e empreendedorismo”, por meio da atuação integrada e sistêmica das pessoas na diversidade de unidades organizacionais na Fundação CERTI.
- ii. PRÓ-ATIVIDADE - Estimular e valorizar a criatividade, a postura propositiva, a iniciativa e as novas ideias para melhorar e crescer, buscando sempre, de forma genuína, compreender o problema do cliente, propor uma solução compatível e com valor agregado/reconhecido, e entregar o resultado de forma clara;

- iii. **PROFISSIONALISMO** – Cumprir, defender e fazer cumprir os fundamentos, diretrizes e procedimentos organizacionais com demonstração explícita de alinhamento, compartilhamento de visão e respeito aos níveis hierárquicos, utilizando o exemplo como forma de convencimento da importância de se conviver num ambiente com clareza de princípios, firmeza de caráter e lealdade pessoal e institucional;
- iv. **COMPROMETIMENTO** - Executar as atividades de forma disciplinada, de acordo com as diretrizes e procedimentos organizacionais, buscando sempre o máximo de produtividade, qualidade e inovatividade. As diretrizes de gestão e procedimentos organizacionais são resultantes de estudos, avaliações, discussões e definição final fixando-os para serem seguidos. Poderão eventualmente ser revisados na periodicidade definida institucionalmente ou, quando trazidas para rediscussão pelo superior;
- v. **COMUNICAÇÃO COM POSTURA PROFISSIONAL** – No âmbito interno, promover a comunicação horizontal agregadora, aberta e baseada na confiança e efetivar/praticar a comunicação vertical negociável e inclusiva. Critérios, sugestões e opiniões relevantes relativos a questões relevantes devem ser feitos de maneira aberta junto ao nível hierárquico superior ou nos fóruns adequados, visando eliminar mensagens dúbias ou capciosas, fofocas e conversas negativas/destrutivas, desalinhamento e insegurança da equipe. No âmbito externo, promover uma relação positiva e respeitosa com clientes e parceiros, eliminando comentários depreciativos, desnecessários ou de desqualificação, sempre honrando postura coerente entre a fala e a prática

2. DAS CONDUTAS ESPERADAS PELA FUNDAÇÃO CERTI

2.1. CONDUTAS INDIVIDUAIS

Os integrantes da Fundação CERTI tem o compromisso, a qualquer título, quer seja por participar de seus órgãos sociais, por integrar seu time de colaboradores, por estar representando-a ou, em dada oportunidade, ter o status de integrante do time da Fundação CERTI, que evidencie conduta zelosa em atenção aos princípios e valores da Instituição, atendendo à lei e as melhores práticas de conduta social e de mercado, respeitando e preservando a identidade institucional, sua marca, sua história e sua reputação.

2.1.1. SEUS DIRIGENTES

A importância e significado que o comportamento dos seus dirigentes representa à Instituição, especialmente pelo exemplo dado, exige destes cuidado e zelo primoroso nas suas condutas individuais e manifestações.

A representatividade inerente aos membros do órgão executivo da Fundação CERTI exige desses a preservação da memória reputacional da Instituição, conservando permanentemente a sua história e conquistas obtidas, sempre em preservação da sua missão, causa, valores e ao cumprimento legal e normativo associado.

Especialmente cabe aos dirigentes:

- a) Preservar entre si e com os demais membros da Instituição uma conduta em atenção aos valores, à base normativa comportamental e legal da Instituição, centrando a atenção na sua reputação e história.
- b) Alinhar as decisões diretivas com os valores, a missão, objetivos estatutários e estratégicos, diretrizes e metas da Instituição, conservando o cumprimento legal e das normas relativas à Instituição.
- c) Preservar permanentemente os interesses da Fundação CERTI. Havendo o conflito de interesse pessoal ou corporativo, cabe abster-se de participar das deliberações e da execução das medidas inerentes à relação. Ocorrendo a impossibilidade de abster-se na execução, deve atuar em absoluto cumprimento da aquilo que foi decidido, preservado o sigilo e o interesse institucional.
- d) Zelar pela identidade institucional, quer em relação à sua natureza visual, na uniformidade de conduta ou na apresentação quando no relacionamento com quaisquer agentes externos.
- e) Orientar os seus membros em atenção à base de sustentação ético-moral, normativa e legal da Instituição, atendendo também os seus objetivos e planos estratégicos, sem desvia-los em relação às finalidades que justificaram a constituição da Fundação CERTI.

- f) Abster-se de receber favorecimento pessoal direto ou indireto, brinde, presentes ou benefícios de qualquer natureza enquanto no exercício das suas atividades e funções institucionais, respeitadas as disposições deste Código.
- g) Atuar perante os membros da Instituição com respeito, especialmente em relação àqueles de condição hierárquica abaixo à sua, mantendo-os preservados e valorizados na sua condição pessoal, moral e profissional.
- h) Comportar-se de forma zelosa em relação a terceiros e parceiros, conservando uma relação profissional e harmônica em atenção aos valores e normativos institucionais.

2.1.2. SEUS COLABORADORES

Os colaboradores da Fundação CERTI, independente da posição hierárquica que exerçam, são a materialização comportamental da Instituição que se trata de uma figura meramente jurídica. Essa condição estabelece a conotação e o zelo que devem ter em seus comportamentos e manifestações em atenção à missão, aos valores e aos normativos da Instituição, fundamentais para que esta seja adequadamente compreendida e respeitada pela sociedade e pelo mercado.

As inúmeras atividades e interações exercidas diariamente pelos colaboradores da Fundação CERTI junto ao público interno e externo, gera a necessidade que se fixe políticas, regras, procedimentos e códigos como premissas, valores e modelo normativo para assegurar uma condição mínima de harmonizar o modelo comportamental da Instituição e torná-la uníssona perante a sociedade.

Especialmente cabe aos colaboradores:

- a) Corresponder à atividade para a qual foi contratado, zelando pelo cumprimento das suas tarefas e pelas disposições a elas concernentes de natureza interna ou externa.
- b) Prezar pela atividade em equipe, demonstrando aos demais colaboradores a disposição em operar suas funções em conjunto e buscando propor atividades e projetos em parceria com seus colegas.
- c) Zelar pela conduta adequada no ambiente de trabalho, preservando uma atitude comportamental compatível ao local de exercício das suas atividades e dos seus colegas.
- d) Atender com cordialidade e adequação devidas aqueles que tenham em relação a si posição hierárquica acima ou abaixo no organograma institucional, preservando um relacionamento cortês e respeitoso, mesmo em condição de contrariedade à sua convicção pessoal.
- e) Comportar-se, em qualquer ambiente que esteja exercendo atividade profissional relacionada à Instituição, em perfeita adequação e respeito às premissas, valores e normas institucionais, preservando a imagem e reputação da Fundação CERTI.
- f) Zelar pela identidade institucional, quer em relação à sua natureza visual, quer sobre padrão de apresentação e relacionamento, conservando as diretrizes institucionais.

- g) Tratar com respeito a todas as pessoas com quem se relaciona, prestando auxílio especial àqueles que possuam dificuldades físicas ou psíquicas.
- h) Respeitar a iniciativa e ideias de colegas, atendendo as regras de identidade e reconhecimento dos direitos relacionados.

2.1.3. SEUS PARCEIROS E FORNECEDORES

A atuação de parceiros ou de fornecedores da Fundação CERTI, por vezes se assemelha ou mesmo se confunde com aquelas exercidas pelos seus próprios membros, merecendo assim o cuidado e atenção daqueles como se colaboradores institucionais fossem.

Os parceiros e fornecedores tem como compromisso com a Fundação CERTI o zelo e preservação pela sua reputação e história, tanto nas relações com a Instituição, como também quando esses estiverem com terceiros em atividade relacionada a ela.

Especialmente cabe aos parceiros e fornecedores:

- a) Respeitar e atender as premissas, valores e normativos de integridade da Fundação CERTI, evitando abalo à sua reputação e história.
- b) As atividades executadas em parceria com a Fundação CERTI exigem cuidado para que as entregas sejam nas características e condições contratadas, preservando o padrão e qualidade mantidos pela Instituição.
- c) Relacionar-se com os colaboradores e terceiros, quando no exercício de atividades ligadas à Fundação CERTI, com postura cordial e colaborativa à obtenção do melhor resultado do objeto da contratação.
- d) Deixar de manifestar opinião em nome da Fundação CERTI, permitindo que apenas seus colaboradores autorizados ou dirigentes o façam, os quais atenderão as normas a ela relacionada.
- e) Aderir expressamente, quando necessário, ao normativo de integridade da Fundação CERTI, como forma de garantir o seu cumprimento e preservar a Instituição.
- f) Abster-se de representar a Fundação CERTI perante terceiros, cometer atos, realizar promessas, celebrar qualquer ato ou negócio jurídico em seu nome, exceto quando expressamente for outorgado poder por esta, por meio de instrumento escrito.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONDUTA DA FUNDAÇÃO CERTI

A Fundação CERTI, além do compromisso que seus dirigentes, colaboradores, parceiros e fornecedores assumem com ela, fixa as condições gerais de conduta e integridade, as quais pretende ver atendidas e respeitadas, não só por aqueles que estão a ela relacionados, como também a terceiros que consigo interajam por qualquer natureza.

a) Direitos Humanos

A Fundação CERTI zela e defende a necessidade do cumprimento das condições e normas de respeito aos direitos humanos, sendo inflexível sobre sua observância, mantendo as suas atividades internas e externas em atenção a esses princípios, como premissa mínima de preservação da condição da natureza humana.

b) Discriminação e Preconceito

A Fundação CERTI não tolera qualquer forma ou comportamento discriminatório ou preconceituoso, a qualquer título ou natureza, mantendo uma relação isonômica com todos, ressalvada a atenção àqueles que merecerem por lei ou necessidades físicas ou psíquicas cuidados especiais.

c) Saúde e segurança no trabalho

A preservação do ser humano, sua integridade física, moral e suas condições de saúde, são elementos essenciais na conduta da Fundação CERTI, atendendo assim as regras pertinentes à saúde e segurança no trabalho, prevenindo e remediando quaisquer riscos a tais valores, tanto nos ambientes internos e como externos.

d) Relacionamento Interpessoal

A Fundação CERTI busca a preservação e consolidação de um ambiente de trabalho cordial, respeitoso e adequado à realização das atividades a todos a ela relacionados, objetivando formar um espaço de parceria, colaboração e estimulante a ideias, novos projetos e satisfação pessoal e profissional.

e) Assédios

A Fundação não compactua com qualquer forma de assédio. O preservação da dignidade e da individualidade humana é um elemento essencial à Instituição, não tolerando quaisquer comportamentos que se caracterizem como assédio para que se tenha um bom e respeitoso ambiente profissional.

f) Trabalho Infantil, Trabalho Escravo e Condições Indignas de trabalho

A Fundação não compactua com qualquer forma de trabalho infantil, trabalho escravo e trabalho em condições indignas ao ser humano em seu quadro próprio de colaboradores,

no quadro de parceiro ou de fornecedores, abstendo-se de estabelecer relações comerciais e de trabalho conjunto com aqueles que pratiquem essas modalidades.

g) Uso de substância tóxica não prescrita ou ingestão de álcool
A manutenção do equilíbrio físico, moral e intelectual humano é objetivo da Fundação CERTI, logo não é tolerado o consumo ou que se esteja sob o efeito de substâncias tóxicas não prescritas ou álcool durante o exercício de atividades relacionadas à Instituição, e desde já manifesta respeito e compreensão que tais eventos, quando relacionados à problema de saúde, merecem tratamento e a busca por profissionais especializados.

h) Preservação do patrimônio material e equipamentos
A natureza fundacional da Fundação CERTI faz com que ela tenha elevado zelo pelo seu patrimônio, cabendo assim a manutenção e a atenção a esse ditame institucional, cumprindo os rigores legais, estatutários, as deliberações dos órgãos sociais e entes de conservação patrimonial no seu manuseio, oneração ou alienação.

i) Preservação da propriedade intelectual
A Fundação CERTI, como instituto de pesquisa, desenvolvimento, inovação e empreendedorismo, tem em relação à propriedade intelectual importante atenção e cuidado, não só preservando as criações ocorridas na execução das suas atividades, nos termos legais e contratuais, como também em relação aos direitos de terceiros, especialmente seus clientes e parceiros.

j) Confidencialidade e Segurança da Informação
A preservação do segredo e o controle da informação operados pela Fundação CERTI é elemento de cuidado e manutenção, sendo assegurada a confidencialidade das informações recebidas por quaisquer pessoas ou sistemas no exercício das suas atividades, uma vez caracterizadas como confidenciais. A instituição atua sistematicamente na implementação de práticas e ferramentas aderentes a Lei Geral de Proteção de Dados estabelecida no país, visando segurança e rastreabilidade de acesso a informações.

k) Uso da internet e redes sociais
A Fundação CERTI reconhece e pratica o uso de tecnologias de comunicação e informação no ambiente digital, a exemplo de redes sociais, sendo que suas manifestações nestes ambientes devem ser realizadas apenas por aqueles legal ou estatutariamente autorizados, devendo os demais a ela relacionados absterem-se de qualquer consideração em seu nome, evitando compartilhar informações ou imagens a ela relacionadas, salvo a criação de notícia previamente autorizada ou compartilhamento de fonte evidentemente segura.

l) Conflito de interesse

Os interesses fundacionais são elementos de relevância à Fundação CERTI. Quaisquer pessoas que estejam agindo sob o interesse da instituição devem manter-se em atenção à preservação a essa condição, abstendo-se de objetivar interesse pessoal ou contrário ao Institucional, evitando o recebimento de benefício ou privilégio direto ou indireto e vantagens pessoais em função da atividade exercida.

m) Brindes e Cortesias

A Fundação CERTI zela para que aqueles que os que estão no exercício de atividades a ela relacionadas não sejam influenciados ou recebam interferência que tragam riscos à reputação e à verdadeira intenção das atividades realizadas pela Instituição. Diante disso, o recebimento de brindes, premiações, patrocínios pessoais devem ser evitados, salvo aqueles de caráter meramente simbólicos, limitados a US\$ 100,00 (cem dólares americanos) anuais, permitido excepcionalmente aceitar acima desse valor quando houver aprovação da alta reunida.

n) Poder Público

A relação da Fundação CERTI com os entes e entidades do Poder Público, de todas as esferas de governo, nacional ou internacional, é pautada pela absoluta legalidade, merecendo, pela peculiaridade governamental, atenção e cuidado nas relações, respeitadas as limitações legais, especialmente em relação às normas concernentes aos crimes contra administração pública previstos no Código Penal (Dec.-Lei nº 2.8484/1940), na Lei de Licitações (Lei 8.666/1993), na Lei dos Crimes de “Lavagem” de dinheiro (Lei 9.613/1998), na Lei de Atos Contra a administração Pública (Lei 12.846/2013), e demais normas afins.

o) Clientes

A Fundação CERTI compreende a importância e o significado que possui o cliente para a sua existência. Assim, espera daqueles que tenham relação com a Instituição, por força de atividades que exerçam, o mais adequado comportamento de profissionalismo, competência, respeito, presteza e empatia, oferecendo um tratamento de excelência, atendendo as necessidades e os direitos dos clientes, assim como a política de clientes da instituição.

p) Fornecedores

A linha de fornecimento traz os insumos e as condições à Fundação CERTI de exercer as suas atividades com sucesso e qualidade, cabendo aos seus dirigentes e colaboradores relacionar-se, demandar e atender os fornecedores da Instituição com cordialidade e gentileza, preservando os interesses institucionais, respeitando seus direitos e mantendo uma relação comercial digna e transparente.

q) Mídia

A comunicação e relação institucional com a mídia, - para respeitar o nível informacional da alta gestão e preservar a integridade das informações transmitidas, cabe aos dirigentes estatutariamente designados ou a interlocutores por eles estabelecidos, devendo aos demais membros ou que mantenham relação com a Instituição evitar de manifestar-se em seu nome, exceto quando previamente autorizado.

r) Concorrentes

A postura mercadológica da Fundação CERTI é pautada pelo respeito e consideração aos seus concorrentes, devendo qualquer pessoa relacionada à Instituição abster-se de fazer comentários relativos àqueles ou obter informações e privilégios em relação aos concorrentes de forma ilegal ou em ofensa às regras de concorrência leal.

s) Comunidade e Ecossistema

É uma premissa das unidades da Fundação CERTI à sua integração com os membros dos ecossistemas em que estiver presente, buscando relacionar-se com todos envolvidos de modo cordial e respeitoso, mantendo uma postura de parceria e relevância ao desenvolvimento e sucesso do respectivo ecossistema.

t) Universidades

As atividades exercidas pela Fundação CERTI de pesquisa, desenvolvimento e inovação redundam em uma afinidade significativa com ambientes científicos e acadêmicos, especialmente com a Universidade Federal de Santa Catarina, onde está localizada a sua sede e atribui importante contribuição à sua constituição e consolidação.

A Fundação CERTI estabelece àqueles ligados à Instituição, relacionar-se com os ambientes científicos e acadêmicos com respeito, lealdade e atenção à importância das atividades exercidas, apoiando naquilo que for possível e prezando por parcerias profundas e duradouras.

u) Meio Ambiente e Sustentabilidade

A relação sustentável com o meio ambiente é uma diretriz da Fundação CERTI. Em vista disso, zela e difunde o cometimento de medidas do uso adequado, racional e sustentável dos recursos naturais, preservando-os, cabendo a todos os seus relacionados assim comportar-se e disseminar tal cultura.

v) Contribuições Políticas

Pelo caráter apolítico da Fundação CERTI e o respeito à diversidade de opiniões e ideologias, a Instituição priva-se de manifestar-se e realizar promessas ou contribuições de qualquer natureza a partidos políticos, candidatos ou membros de cargo eletivo, relacionando-se com todos os pensamentos políticos e partidários indiscriminadamente, do mesmo modo que acata as opiniões e opções pessoais de seus dirigentes, colaboradores

e àqueles com quem se relaciona, contudo, não possibilita que estes se manifestem, contribuam ou prometam contribuição em seu nome em ferimento a esta previsão.

w) Registros Contábeis

A Fundação CERTI respeita e cumpre a legislação contábil concernente, prestando suas informações de forma completa, transparente e fidedigna aos atos cometidos, refletindo em dados precisos e claros, somado à prática de levar as suas demonstrações contábeis à análise e manifestação de auditoria independente para selar o cumprimento das diretrizes mencionadas.

x) Participações sociais

As participações sociais da Fundação CERTI em atividades empresariais ou sem finalidades lucrativas são relacionadas à sua atividade e antecedidas de avaliação do cumprimento dos regramentos legais e normativos pertinentes e afinidade com os seus valores, aparato ético-moral e de integridade da Instituição. A Fundação CERTI acompanha a conservação dessa conduta enquanto mantém-se no quadro social.

4. PREVISÕES COMPLEMENTARES

As condições de preservação deste Código de Conduta, como elemento relevante da prática de *compliance* da Fundação CERTI, suas disposições e aplicações, são elementos de significada importância ao seu sucesso e realização, razão pela qual são fixadas as seguintes diretrizes.

a) Da abrangência

Esta disposição normativa abrange todos aqueles que se relacionarem com a Fundação, neles inclusos os seus dirigentes, seus colaboradores, membros de órgãos sociais, cientes pela sua publicidade, parceiros e fornecedores, estes de acordo a celebração da ciência e cumprimento do instrumento normativo.

Este normativo não tem a pretensão de esgotar a hipótese de comportamentos e atos possíveis de ocorrência. Assim, quando não houver previsão, deve o agente que cometer ou que identificar o ato falho tomar providência, preferencialmente pela denúncia, empregando os valores e premissas de conduta deste Código, assim como prezar pelo uso do bom senso, da legalidade e da razoabilidade.

b) Preservação e atualização

A importância concedida pela Fundação CERTI a este normativo é traduzida pelo seu zelo, difusão e seu permanente emprego nas relações apontadas, com atenção à necessidade de mantê-lo atualizado à dinâmica das relações e às alterações de marcos normativos, em estreita colaboração com a alta administração enquanto ator normativo da governança corporativa, a área jurídica enquanto avalista das implicações e responsabilidades legais, o Escritório da Qualidade (Q_CERTI) enquanto órgão interno de coordenação e supervisão da implementação e melhoria do sistema e o Setor de Pessoal enquanto responsável pela efetivação de orientações e sanções em caso de descumprimento por parte de colaborador da Fundação CERTI.

c) Sanção

O desrespeito a este Código de Conduta, a leis e normas a ele relacionadas serão objeto de procedimentos e medidas de natureza disciplinar ao infrator previstas nas disposições da Fundação CERTI, normativos e legais, respeitados os princípios, especialmente, da ampla defesa e devido processo legal.

d) Identificação de descumprimento

A verificação, por qualquer pessoa envolvida com a Fundação CERTI, do descumprimento deste normativo, leis e regras relacionados ao seu objeto, poderá ser comunicada ao membro da Instituição imediata e hierarquicamente superior, podendo o comunicante procurar a Diretoria Administrativa da Fundação CERTI ou ainda enviando ao endereço eletrônico compliance@certi.org.br mensagem comunicando o identificado.